



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN1233816

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

CPF/CNPJ: 15.188.542/0001-07

Endereço: RUA DR. AMILCAR RODRIGUES PERLINGEIRO S/Nº - TAVARES - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

Objeto:

Realização de torneio de passeriformes.

No seguinte local:

ROD. PREFEITO RENATO DE ALVIM PADILHA, 3034 PARQUE DE EXPOSIÇÕES - ALTO DAS SETE MOÇAS - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 13 de setembro de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/016970/2026 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 2- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.
- 3- Os torneios só poderão ser realizados no Galpão do Parque de Exposições de Pádua, localizado na Rodovia Prefeito Renato de Alvim Padilha, nº 3.034, situada no bairro Alto das Sete Moças, em Santo Antônio de Pádua - RJ, nas seguintes datas: 2026: SETEMBRO 2026 - DIAS: 11; 12 E 13.

4- A espécie que poderá estar presente no evento é: Coleiro Papa-capim (*Sporophila caerulea* / *nigricollis*), Trinca-ferro (*Saltator similis*), Canário-da-terra (*Sicalis flaveola*), Bicudo (*Oryzoborus maximiliani*), Curió (*Oryzoborus angolensis*) e Tiziu (*Volatinia jacarina*).

5- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.

6- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.

7- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.

8- Manter a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por Serviço atualizada.

9- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.

10- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.

11- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

12- O Inea exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Julia Kishida Bochner
ID 43479359



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 30 julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 31/07/2026, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **137844604** e o código CRC **3185F64F**.

Referência: Processo nº SEI-070002/016970/2026

SEI nº 137844604

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: